



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, para o preenchimento das vagas da FUNÇÃO abaixo especificada conforme regulamentação do Programa Esporte Social e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **QUÂNTICO – Assessoria e Prestação de Serviços Públicos**.

CARGOS – VAGAS - CARGA HORÁRIA – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 - NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA DE INSC.	REQUISITOS
MONITOR	01	12 horas semanais	R\$ 350,00	R\$ 43,00	Ensino Médio Completo

1.2 - NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA DE INSC.	REQUISITOS
COORDENADOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 horas semanais	R\$ 950,00	R\$ 63,00	Licenciatura Plena em Educação Física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	12 horas semanais	R\$ 650,00	R\$ 63,00	Licenciatura Plena em Educação Física



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

2 . DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1 - São requisitos especiais e atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR	Auxiliar no desenvolvimento das atividades do Projeto.
COORDENADOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)	Coordenar e desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do Projeto.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (12H)	Desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do Projeto.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período/ Horário: das 08h00min do dia 11/10/2014 até o dia 26/10/2014 às 22h00min.

3.2 - Local: Site www.quanticoconcursos.com.br.

3.3 - A inscrição será formalizada mediante pagamento do boleto bancário até o dia 20/10/2014.

3.4 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.8 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 3 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.9 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.getulina.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina.



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 4.2** - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral.
- 4.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4** - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando o Cargo em que se pleiteia a vaga.
- 4.5** - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.6** - Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 4.7** - Efetuada a inscrição e o respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.
- 4.8** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificção na forma da Lei, Quitação com o Serviço Militar, Comprovante de Escolaridade, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.9** - Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da nomeação.
- 4.10** – Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- 5.1** - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a **PNE**, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição.

5.4 - O candidato deverá encaminhar para a Prefeitura de Getulina, setor de Protocolo, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, após o ato da inscrição, no máximo dois dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

6 – DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1 – O Processo Seletivo será realizado em uma única fase de Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória.

6.2 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a QUÂNTICO procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

a) A inclusão de que trata o Item **6.2** deste Capítulo, neste Edital será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

b) Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o Item “**a**” acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.3 - A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido da **INSCRIÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO E COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, AGREGADO A UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS NO ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

*** O CANDIDATO QUE COMPARECER SEM A INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PAGA EM CONJUNTO COM UM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, SERÁ VETADO SEU ACESSO À SALA DA PROVA, NÃO OBTENDO TEMPO ADICIONAL PARA BUSCA DO MESMO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES QUE SE DARÁ ÀS 9 HORAS.**



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

6.5 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7 – Na **prova objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas personalizado, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

a) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o resultado do candidato.

b) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 - Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

6.9 - Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

6.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e o respectivo Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.11 - Por razões de segurança e direitos autorais, a QUÂNTICO - Assessoria e Prestação de Serviços Públicos, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

MONITOR

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	05	05	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	05	05	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (12H)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	05	05	10

8 – DAS NORMAS

8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A **prova objetiva** será realizada no dia **23 de novembro de 2014**, em local e horário a ser divulgado através dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.getulina.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina.

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a QUÂNTICO e a Prefeitura Municipal de Getulina poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.quanticoconcursos.com.br, www.getulina.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina.



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

8.3 - Será disponibilizado nos sites www.quanticoconcursos.com.br, www.getulina.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a Lista de Convocação dos candidatos inscritos. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

8.4 - COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

8.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e os candidatos deverão comparecer, no mínimo, meia hora antes do horário marcado para o início da prova, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura.

8.8- O gabarito da **prova objetiva** será publicado no site www.quanticoconcursos.com.br, www.getulina.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina no dia **25 de outubro de 2014**.

8.9- A classificação geral será publicada no dia **05 de dezembro de 2014** através dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.getulina.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Getulina.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

- a. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

b. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A **prova objetiva** será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - Será considerado classificado na **prova objetiva** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será reprovado do Processo Seletivo.

11. DAS MATÉRIAS

11.1 - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO - MÉDIO COMPLETO

MONITOR

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90
- Lei Orgânica do Município de Getulina

NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR COMPLETO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (12H)

Língua Portuguesa:

- Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia; Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificação de orações; Figuras de linguagem; de pensamento e de sintaxe.

Matemática:

- Conjuntos: representação e operações; Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades; Geometria: conceito, propriedades e operação; Múltiplos e divisores: conceitos e operação; Números Racionais Absolutos; Medidas: conceito e operações; Sistema de equação de 1º e 2º graus; Razões e proporções: grandezas proporcionais; porcentagem e juros simples; Regra de três simples e composta;



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Gráficos e tabelas: execução e interpretação; Funções: conceitos e aplicações e Polinômios.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90
- Lei Orgânica do Município de Getulina

12. CRONOGRAMA

12.1 – O Cronograma encontra-se no Anexo I deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.3 - A QUÂNTICO, bem como a Prefeitura Municipal de Getulina não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - Caberá recurso à QUÂNTICO - Assessoria e Prestação de Serviços Públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado da classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo e descrito no Cronograma do Anexo I, mediante requerimento a ser enviado para o e-mail contato@quanticconcursos.com.br, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

13.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal e via fax, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.8 - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo após, serem incinerados e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

13.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Getulina, após o resultado final.

13.10 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Getulina.

13.11 - A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Getulina.

13.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.13- Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.14 - A Homologação do Processo Seletivo constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Getulina.

13.15 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou na prova, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.16 - Os **vencimentos** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Getulina, 10 de outubro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	DAS 8H DO DIA 10 ATÉ ÀS 22H DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2014	--	SITE www.quanticoconcursos.com.br
PROVA	23 DE NOVEMBRO DE 2014	ÀS 9H	A DEFINIR
GABARITO	25 DE NOVEMBRO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.quanticoconcursos.com.br E NO SITE www.getulina.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL	05 DE DEZEMBRO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.quanticoconcursos.com.br E NO SITE www.getulina.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
RECURSO	8 E 9 DE DEZEMBRO DE 2014	--	E-MAIL contato@quanticoconcursos.com.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL	12 DE DEZEMBRO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.quanticoconcursos.com.br E NO SITE www.getulina.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL